

CÓPIA

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONALEDITAL Nº 38/67

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do Artigo 4º da Lei nº 4540, de 10 de dezembro de 1964, lhe foram delegados, apreciando o processo referência DNER-23.667/67 aprovou em sua reunião de 17/8/1967 o projeto da Rodovia Federal BR-468, trecho Curitiba-Garuva subtrecho São José dos Pinhais-Garuva compreendido entre as estacas $2660 + 8,93 = 629 + 19,70 - 530 + 6,0 = 0 - 493 + 1,00 = 324$ na extensão total de 11,855 km no Estado do Paraná, conforme / consta dos desenhos de nºs PEET-712/67 a PEET-719/67 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam / depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do DNER; e, em consequência, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e águas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1967

José Pedro de Escobar
Presidente do
Conselho Rodoviário Nacional

ISV/MHP

Conferir com o original

(Assinatura)
PAULO DE ALMEIDA
1967